



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 29.135, DE 20 DE JULHO DE 2020**

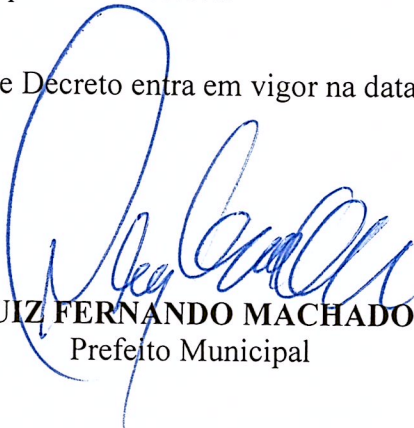
**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.659-0/2007, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, de área pública localizada nas proximidades do Velório Municipal “Adamastor Fernandes”, neste Município, outorgada originalmente pelo Decreto nº 20.950, de 16 de outubro de 2007, à **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**, para fins de exploração de estacionamento, no período de 25 de outubro de 2019 até a data de assinatura do Termo a que se refere o art. 2º deste Decreto.

**Art. 2º** - Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a permissão de uso de que trata o artigo anterior, contado da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO DE PRORROGAÇÃO VII**, que se faz ao **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, de área pública localizada nas proximidades do Velório Municipal “Adamastor Fernandes”, neste Município, para exploração de estacionamento, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**.

**Processo nº 14.659-0/2007**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também **ADILSON RODRIGUES ROSA**, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos e, de outro, a **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.971.720/0001-72, com sede na Rua Augusto Trevisan, nº 121, Bairro do Retiro, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ ANTÔNIO SISCARI**, CI/RG nº 8.090.172 e CPF/MF nº 822.958.088-04, adiante denominados apenas **MUNICÍPIO** e **PERMISSIONÁRIA**, celebram entre si o presente Termo de Prorrogação VII ao Termo de Permissão de Uso celebrado em 27 de novembro de 2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I** - Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, o prazo de vigência de Permissão de Uso, a título precário e gratuito, outorgada originalmente pelo Decreto nº 20.950, de 16 de outubro de 2007, para fins de exploração de estacionamento em área pública, localizada nas proximidades do Velório Municipal “Adamastor Fernandes”.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso, a título precário e gratuito, firmado em 27 de novembro de 2007; do Termo de Prorrogação, firmado em 13 de julho de 2010; do Termo de Prorrogação II, firmado em 30 de dezembro de 2011; do Termo de Prorrogação III, firmado em 10 de fevereiro de 2015; do Termo de Prorrogação IV, firmado em 30 de março de 2016; do Termo de Prorrogação V, firmado em 04 de maio de 2017; e, do Termo de Prorrogação VI, firmado em 24 de outubro de 2018.

E, por estarem assim justos e avençados, as partes presentes firmam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

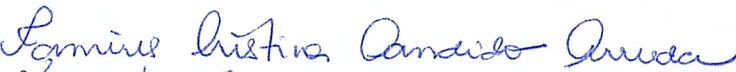
Jundiaí, 30 de julho de 2020.


  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**ADILSON RODRIGUES ROSA**  
Gestor da Unidade de Infraestrutura  
e Serviços Públicos

  
**JOSÉ ANTONIO SISCARI**  
Presidente da Cidade Vicentina Frederico Ozanam

Testemunhas:

Nome:   
CI/RG nº 49.315.412-4

Nome:   
CI/RG nº 4113578513